



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1774**

**Ji-Paraná (RO), 7 de março de 2014**

### SUMÁRIO

**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01**  
**PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 01**  
**ERRATA CMJP.....PÁG. 01**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01**

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/SEMUSA/PMJP/2014**

**Processo Administrativo nº 2433/2014**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizado e aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **Credenciamento e Contratação de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, para atendimento dos novos exames do componente Pré-Natal da Rede Cegonha, através da Rede Municipal de Saúde, nas especialidades descritas no Anexo I deste Edital.**

**Fonte de Recurso: Recurso**

Elemento de Despesa:

02 – Poder Executivo

07 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0005.2120.0000 – Rede Cegonha

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DE ABERTURA:** 11 de Março de 2014.

**DATA DE ENCERRAMENTO:** 11 de Abril de 2014.

**LOCAL:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.900-149, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029 e Telefone: (0XX) 69-3416-4000 Ramal 233.

**EDITAL:** O Ato Convocatório e todos seus elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da CPL, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO**, local este, onde poderá ser retirada cópia completa do edital, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de requerimento.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes, da data marcada para o encerramento do prazo do Credenciamento.

Ji-Paraná - RO, 06 de Março de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
**Presidente**

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**N. 045/CPL/PMJP/14**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2238/14/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de troca de galões e água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Valor Estimado: **R\$ 11.391,00 (onze mil, trezentos e noventa e um reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **25 de março de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de março de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
**Presidente**  
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**N. 044/CPL/SEMUSA/PMJP/14**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2455/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Estimado: **R\$ 65.801,40 (sessenta e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **24 de março de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de março de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
**Presidente**  
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**N. 046/CPL/PMJP/14**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2236/14/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – (GLP), em botijões de 13 kg, mediante sistema de troca de botijões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Valor Estimado: **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **25 de março de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de março de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
**Presidente**  
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

### PEDIDOS DE LICENÇA

**Secretaria Municipal de Planejamento**

**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto à SEMEIA, para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ABRIGAR A CRECHE MUNICIPAL**, localizada na Rua 4 Bairro Alto Alegre, conforme CV 046/PCN/2012.

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro 2014

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Secretaria Municipal de Planejamento**

**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra de **CONSTRUÇÃO DE**

SALAS DE AULA, localizado na Rua São Luiz, esquina com Rua Barão do Rio Branco, Município Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2014.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Secretaria Municipal de Planejamento**

**LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra da **PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DE JI-PARANÁ**, proposta 072337/2013.

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2014.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

### ERRATA CMJP

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/CMJP/PG/2010**

A **CAMARA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio do **SUB PROCURADOR**, nomeado pela portaria 009/CMJP/2013, referente ao extrato de homologação **DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 320/CMJP/2010**, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná dia 18.12.2013 as fls. 03, passa a ter a seguinte redação;

**Onde se lê:** PRAZO 01/01/2013.

**Leia-se:** PRAZO 01/01/2014 à 31/12/2014

**Onde se lê:** VIVO S.A

**Leia-se:** TELEFÔNICA BRASIL S.A

**Onde se lê:** EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR.

**Leia-se:** EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR.

Ji-Paraná, 07 de março de 2014.

**Antônio C. Leal da Silva**  
**OAB/RO 4331**  
**Portaria 009/CMJP/2013**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/CGM/2.014.**

**PROCESSO:** Nº 1-1307/2.014 - SEMOSP

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 9353/2.005 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

**FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (Rodas para equipamentos de linha pesada) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/06 e respectivo Pregão eletrônico para registro de preço nº 011/CPL/PMJP/2014, fls. 20/40.

Empresa Detentora do Registro: - **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PECAS LTDA - EPP**, CNPJ: 84.572.742/0002-62, Av. Transcontinental, 1534, Bairro Primavera - Ji-Paraná/RO e **RIGON & CIA LTDA**, CNPJ 03.651.923/0001-00, sediada na Avenida Transcontinental, nº 1650, Bairro Primavera - Ji-Paraná/RO;

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas e 10 minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 003/CGM/2.014, tendo como

participante da licitação as empresas **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PECAS LTDA - EPP**, CNPJ: 84.572.742/0002-62, Av. Transcontinental, 1534, Bairro Primavera - Ji-Paraná/RO e **RIGON & CIA LTDA**, CNPJ 03.651.923/0001-00, sediada na Avenida Transcontinental, nº 1650, Bairro Primavera - Ji-Paraná/RO. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO**, conforme Projeto Básico, fls. 04/05; Planilha de Material de consumo, fls. 06; Cotação de Preço, fls. 08/13; Aviso de Licitação / Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011, fls. 18/52; Propostas, fls. 67/71; Habilitação, fls. 73/119, Ata e Adjudicação Pregão Eletrônico, fls. 121/139; Parecer Jurídico nº 212/PGM/PMJP/2.014, fls. 141/142; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, fls. 143/145.

### 1 - DO OBJETO:

**1.1** - Registro de Preços para Aquisição de material de consumo (Rodas para equipamentos de linha pesada) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/05 e respectivo Pregão eletrônico para registro de preço nº 011/CPL/PMJP/2014, fls. 20/40;

**1.2** - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

**1.2.1** - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- a) descrição do material requisitado e quantidade;
- b) consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- c) assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

**2.1** - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

**3.1** - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

**3.2** - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

### 4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

**4.1** - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**4.2** - A entrega do produto se dará mediante emissão da nota de empenho, no almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Ji-Paraná.

### 5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

**5.1** - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

**5.2** - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

**5.3** - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

**5.3.1** - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada pela comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

### 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**6.1** - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

**6.2** - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pela comissão encarregada do recebimento;

**6.2.1** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### 7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

**7.1** - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

**7.2** - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

**7.2.1** - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

**7.2.2** - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**7.3** - O pedido de revisão, não isenta A DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

**7.4** - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.5** - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

### 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**8.1** - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses.

**8.2** - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.999/93.

### 9 - DA PUBLICAÇÃO:

**9.1** - A Ata de Registro de Preços nº. 003/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1** - Pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- d) A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Fica evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**10.1.2** - Pela Detentora do Registro, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

### 11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**11.1.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

**11.1.2** - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

**11.2** - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**11.3** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**11.3.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

### 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO:



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**12.1** - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada/ADESÃO por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

**12.2** - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.2** - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes,

disponíveis na página oficial do Município.

**13.3** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**13.4** - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de (13) treze páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Cad. nº 11.594

**Marília Pires De Oliveira**  
Coordenadora de Atas  
Cad. nº 12.349

**ELIAS CAETANO DA SILVA**  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 018/GAB/PMJP/2013

**JACKSON JUNIOR DE SOUZA**  
Presidente da CPL  
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

**COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PECAS LTDA - EPP**

CNPJ: 84.572.742/0002-62  
Av. Transcontinental, 1534, Bairro Primavera-Ji-Paraná/RO

**RIGON & CIA LTDA**  
CNPJ: 03.651.923/0001-00  
Avenida Transcontinental, nº 1650, Bairro Primavera-Ji-Paraná/RO

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - CGM DE 26/02/2014 ELABORADA COM BASE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2014 (SRP) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PÁGINA 143/145.

### REFERÊNCIA:

- Processo: 1-1307/2014 - SEMOSP
- Objeto: Rpodas pra equipamentos de linha pesada
- Data do Pregão: 30/01/2014

I - 03.651.923/0001-00 - RIGON & CIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	RODA - VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
Marca: RB					
Fabricante: RB					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda p/ pneu 1000 x 20 completa c/ aro 10 furos, para equipamento: Caminhões diversos.					
Total do Fornecedor:					R\$ 7.400,00
II - 84.572.742/0002-62 - COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PECAS LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	RODA - VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
Marca: RODASUL					
Fabricante: RODASUL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda p/ pneu 17.5.25 completa c/ aro 10 furos, para equipamento: Motoniveladora FG 105 B.					
2	RODA - VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Marca: RODASUL					
Fabricante: RODASUL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda p/ pneu 17.5.25 completa c/ aro 16 furos, para equipamento: Pá Carregadeira 924 G.					
3	RODA - VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	3	R\$ 1.867,00	R\$ 5.601,00
Marca: RODASUL					
Fabricante: RODASUL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda p/ pneu 14.9.28 completa 08 furos, para equipamento: Trator Tipo Agrícola.					
4	RODA - VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Marca: RODASUL					
Fabricante: RODASUL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda p/ pneu 14.00.24 completa 12 furos, para equipamento: Motoniveladora New Holland FG 140 B.					
6	RODA - VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	10	R\$ 726,00	R\$ 7.260,00
Marca: ROBERGE					
Fabricante: ROBERGE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda p/ pneu 1000 x 20 completa c/ aro 08 furos, para equipamento: Caminhões diversos.					
Total do Fornecedor:					R\$ 26.561,00
Valor Global da Ata:					R\$ 33.961,00

*Sônia Regina da Silva*

*Marília Pires de Oliveira*  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

*Jackson Junior de Souza*  
Presidente da CPL  
Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

# ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA  
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

## **PARA DOAR, É PRECISO:**

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**